



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Orleans

PORTARIA n. 96/2015

Dispõe sobre o restabelecimento dos prazos processuais nos feitos que tramitam na Comarca de Orleans.

CONSIDERANDO o retorno às atividades, nesta data, dos servidores que se encontravam em greve;

CONSIDERANDO que a Portaria 74/15 suspendeu os prazos processuais até o término do movimento paredista no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

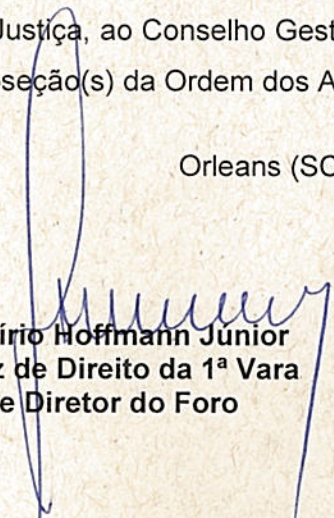
RESTABELECER o curso dos prazos processuais no Fórum da Comarca de Orleans, reiniciando-se os prazos a partir de 28 de maio de 2015, inclusive, os quais estavam suspensos por meio da Portaria n. 74/2015, de 23/04/2015.

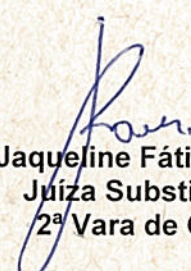
Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor de Internet do Poder Judiciário, ao Ministério Público e à(s) Subseção(s) da Ordem dos Advogados Brasil.

Orleans (SC), 26 de maio de 2015.


Lírio Hoffmann Junior
Juiz de Direito da 1ª Vara
e Diretor do Foro


Jaqueline Fátima Rover
Juíza Substituta e.e.
2ª Vara de Orleans